



Portaria nº015/2022 – PR-GT.

ASSENTIMENTO AO DECRETO Nº 10.091, DE 18 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕES SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE MAIO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, VÉSPERA DO FERIADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, PADROEIRA DE GOIÂNIA.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no dia 23 de maio de 2022, segunda-feira, véspera do feriado municipal de nossa senhora auxiliadora, Padroeira de Goiânia, em função do assentimento ao decreto nº 10.091, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas na referida data;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 20 (vinte) do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
\_\_\_\_\_  
**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente